

**DECISÃO COREN/PR Nº 14/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

*Aprova a Reformulação Orçamentária nº 002/2021*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Orçamento para o exercício 2021 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen 0152/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente e sem alteração do valor global;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo de n.º031/2021, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2021;

**CONSIDERANDO** a 667ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 17 de março de 2021;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 446.400,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), destinado a seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.003 - Serviços Gerais de Limpeza e Higienização – R\$ 56.000,00;

6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.002 - Serviços de Apoio Administrativo – R\$ 3.100,00;

6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.001 - Serviços de Segurança – R\$ 5.500,00;

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 - Intermediação de Estágios – R\$ 800,00;

- 6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 – Estagiários – R\$ 52.000,00;
- 6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte – R\$ 54.000,00.
- 6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição – R\$ 95.000,00
- 6.2.2.1.1.01.33.90.092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – R\$ 130.000,00
- 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização – R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade – R\$ 446.400,00

**Art. 3º** O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 25.191.642,69 (Vinte e cinco milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 4º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 17 de março de 2021.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRÜPPEL**  
Secretário